



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 414/2026 RESPOSTA REQUERIMENTO

Processo nº 001048.000066/2026-63

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

Ao

Ilustríssimo Senhor

ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Vereador da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Nobre Edil,

Em atenção ao Requerimento nº 48/2026 , que solicita esclarecimentos acerca da ausência da entrega das cestas básicas aos servidores públicos municipais, a Secretaria de Administração vem, respeitosamente, prestar as informações a seguir.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a não entrega física das cestas básicas nos meses de janeiro e fevereiro de 2026 decorreu do regular trâmite do processo licitatório destinado à contratação do fornecimento, o qual, por envolver itens alimentícios sujeitos a controle de qualidade, análise técnica e variações de mercado, demandou maior cautela e rigor na sua finalização, visando garantir um benefício mais adequado e seguro aos servidores.

Diante da impossibilidade momentânea de fornecimento das cestas nesses meses, a Administração Municipal adotou medida alternativa com o objetivo de assegurar a continuidade do benefício, promovendo o crédito do valor correspondente no cartão de vale-refeição dos servidores. Assim, foi disponibilizado o montante de R\$ 370,00, valor este equivalente ao praticado à época para os servidores que já optavam pelo recebimento do benefício em pecúnia, em substituição à cesta básica.

Importa destacar que tal medida teve caráter excepcional e transitório, sendo adotada exclusivamente para evitar qualquer prejuízo aos servidores, garantindo que o benefício fosse efetivamente disponibilizado, ainda que por meio diverso do habitual.

Com a conclusão do processo licitatório no mês de março, a Administração passou a operar com a nova composição da cesta básica, cujo valor atualizado é de R\$ 387,38, refletindo as melhorias qualitativas implementadas no benefício e a adequação aos valores de mercado.

No que se refere ao questionamento acerca da divulgação do valor da cesta básica nas comunicações institucionais, esclarece-se que, por se tratar de informação já consolidada e de conhecimento recorrente dos servidores, optou-se por não destacar o valor específico na publicação, priorizando a comunicação objetiva sobre a forma de disponibilização do benefício naquele momento excepcional.

Por fim, a Administração Municipal reafirma que todas as medidas adotadas tiveram como premissa a manutenção integral do benefício aos servidores, ainda que em formato alternativo temporário, bem

como a busca pela melhoria contínua da qualidade da cesta básica, sempre pautada pela responsabilidade administrativa e pelo interesse público.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada consideração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ANTONIO CLAUDIO DA ROCHA SALGADO

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio da Rocha Salgado, Secretário**, em 02/04/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430507** e o código CRC **21D284AB**.